ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1555/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 39.513,08, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 39.513,08, (trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 07 – SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 39.513,08
U. ORÇ. 02 – Fundo Municipal de Saúde- Com Recursos Vinculados R$ 39.513,08
FUNÇÃO 13 – Saúde e Saneamento
PROGRAMA 75 – Saúde
SUBPROGRAMA 486 – Assistência Social Geral
0702.13751861.064 – FMS/ Aquisição de Ambulância – COREDES
4120.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 39.513,08

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recebimento de auxílio.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de maio de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de maio de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração